



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.975 DE 17 DE AGOSTO DE 2.016.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de Dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.973.806,86 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

10 - SERVIÇOS DE TURISMO

203 – 44.90.51.00.00.00

01 – Setor de Incremento do Turismo

Obras e Instalações

R\$ 1.973.806,86

TOTAL GERAL

R\$ 1.973.806,86

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadações de convênios não previstos.

Recursos Estadual – Convenio nº 074/2016 – Infraestrutura Turística Fase 5

R\$ 382.737,35

Recursos Estadual – Convenio nº 075/2016 – Infraestrutura Turística Fase 6

R\$ 1.591.069,51


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de Agosto de 2.016.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Márcia Maria de Azeredo
Secretaria de Turismo

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


José Benedito Pinho
Secretario Assuntos Jurídicos